



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 011/2017.

“Autoriza o Presidente do Legislativo a celebrar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e com o Município de Mirai , para a prestação do serviço de confecção de carteira de identidade e dá outras providências “

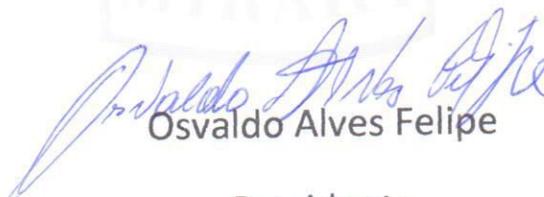
O Povo de Mirai através dos Exmos. Srs. Vereadores aprovou e eu, Osvaldo Alves Felipe, na qualidade de Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e com o Município de Mirai, para realizar no âmbito da sede do legislativo, o serviço de confecção de carteira de identidade.

Artigo 2º - Os serviços serão prestados de forma continuada e gratuita, durante todos os dias da semana, no mesmo horário de funcionamento do legislativo.

Artigo 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Mirai/MG, 15 de Maio de 2017.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente